



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011 - CARTA CONVITE Nº 001/2011.

TIPO: FORNECIMENTO - MENOR PREÇO UNITÁRIO

A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, através do seu Serviço de Licitações, sita à Praça José Maria de Souza, nº 1, Centro, na cidade de Conceição dos Ouros/MG, pela presente convida Vossa Senhoria a participar da Licitação tipo menor preço global, acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93, e alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.032/95, sob as seguintes condições:

1 - Fica determinado o dia **13 de janeiro de 2011, às 16:30 horas**, para o recebimento dos envelopes de Nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" e o de Nº 02 "PROPOSTA", endereçados à Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço mencionado acima.

2 - O início da abertura dos envelopes Nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" ocorrerá às **16:30 horas do dia 13 de janeiro de 2011**, seguindo-se após, a abertura dos envelopes na 02 "PROPOSTA", desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, conforme o previsto no inciso III do art. 43, da Legislação que rege o presente certame.

OBJETO DE LICITAÇÃO

Aquisição com contrato de fornecimento de 3.000 metros cúbicos de seixo rolado, para atender os serviços de estradas vicinais do Município de Conceição dos Ouros.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão à conta da dotação orçamentária – FICHA: 376.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham todas as documentações exigidas neste edital.

3.2- Não poderão participar da presente licitação pessoa física ou jurídica enquadradas nas condições estabelecidas no Art. 9º (nono), da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- Não será permitida a participação de empresas em Consórcio.

3.4- O representante da empresa licitante, para participação nesta licitação, deverá estar munido de carta de credenciamento, que lhe permita assinar documentos e decidir em nome de seu representado, inclusive quanto a desistência de recursos.

3.4.1- A carta de credenciamento somente será aceita se assinada pelo Representante Legal da Empresa Licitante (modelo 1).

3.5- O proponente poderá em caso de dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação deste Edital, consultar a Comissão Permanente de Licitação, sita à Praça José Maria de Souza, nº 1, Centro, no horário das 09:30 às 16:00 horas, podendo a consulta ser feita por telefone (035) 3653- 1220.

3.5.1- A critério da CPL somente serão respondidas as consultas formalizadas, por escrito, encaminhadas até 2 (dois) dias antes da data de entrega da documentação.

4- DA HABILITAÇÃO

4.1- Os proponentes deverão às **16:30 horas do dia 13/01/2011** na sala de licitações, sita à



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

Praça José Maria de Souza, nº 1, centro, habilitar-se a Licitação apresentando para protocolo na Prefeitura 2 (dois) envelopes fechados, devidamente rubricados, contendo na parte externa de cada um a Razão Social do licitante, referência e o nº da Carta Convite nº 001/2011, sendo o de nº 1 com o título DOCUMENTAÇÃO e o de nº 2 com o título PROPOSTA.

4.2- DOCUMENTAÇÃO

O envelope de nº 1 DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos enumerados abaixo e apresentados da seguinte forma:

Em uma via original, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, ou em cópia autenticada por Tabelião de Notas, podendo ainda, sem qualquer caso, vir em cópia para autenticação pela Comissão, mediante apresentação do original, no momento da Licitação;

Assinados ou rubricados, manualmente pelo representante legal da Empresa Licitante, ou por seu procurador legalmente constituído, observadas as exigências constantes dos modelos.

- ✓✓ 4.2.1- Declaração de aceitação das condições deste Edital, e de submissão às exigências legais, bem como de responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados (Modelo 2).
- ✓✓✓ 4.2.2- Declaração quanto à utilização de trabalho de menores (modelo 3).
- ✓✓✓ 4.2.3- Cópia do contrato ou da última Alteração Contratual.
- ✓✓✓ 4.2.4- Cópia da Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS, em pleno prazo de validade na data da Licitação.
- ✓✓✓ 4.2.5- Cópia do Certificado de Regularidade de Situação- CRS, junto ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal CEF, em pleno prazo de validade na data da Licitação.
- ✓✓✓ 4.2.5- Certidão Negativa Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e da Secretaria da Receita Federal;
- ✓✓✓ 4.2.6- Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual;

4.3 – Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte da Comissão de Licitação.

4.4 – Após a fase de habilitação, não caberá desistência da proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação, conforme disposto no parágrafo 6º (sexto), art. 43 da Lei federal nº8.666/93.

5- DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1- A apresentação da PROPOSTA na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o Edital e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Comissão Permanente de Licitação informações obrigatórias sobre qualquer outro ponto duvidoso, e considera que o Edital desta licitação lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.

5.2- No caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, lançados na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.3- O envelope de nº 2 PROPOSTA deverá conter os documentos enumerados nos itens 5.3.1 a 5.3.2 apresentados da seguinte forma:

5.3.1- PROPOSTA COMERCIAL, conforme Modelo 4, em uma via, deverá conter necessariamente as seguintes informações (Válidos os dados constantes do impresso da empresa, devendo, entretanto ser complementados os que faltarem) :

Nome da Empresa Licitante, endereço, número do CNPJ, nome do Representante Legal da Empresa Licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

O valor por item proposto pelo licitante, em reais e por extenso;
O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismos e por extenso) que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data da licitação, sob pena de classificação do licitante.
Data de abertura da licitação prevista neste Edital e assinatura do Representante Legal da empresa.
5.3.2 – Nos preços propostos deverão ser computados os encargos sociais e fiscais, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os produtos objeto desta licitação.

6- DA ABERTURA DOS ENVELOPES - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1 – Na data e hora marcadas para a realização da licitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope de nº 1 DOCUMENTAÇÃO, obedecendo ao seguinte roteiro:

Apresentação aos presentes do conteúdo do respectivo envelope, procedendo à sua análise nos termos deste Edital e Legislação específica.

Habilitação das Empresas que cumprirem as exigências prefixadas neste Edital, rubricando a documentação juntamente com os representantes credenciados dos proponentes.

Devolução do envelope de nº 2 PROPOSTA, devidamente fechado, rubricado pelos membros da Comissão e representantes das empresas, mediante recibo, ao concorrente inabilitado, desde que não haja recurso ou, se interposto, após sua denegação.

6.2- Abertura do envelope de nº 2 contendo as PROPOSTAS das Empresas habilitadas desde que transcorrido o prazo de recurso, ou mediante assinatura do Termo de Desistência do Recurso pelos Licitantes, conforme previsto no item 4 do preâmbulo deste Edital.

6.3 – A Comissão, ao exame das propostas, de imediato, eliminará aquelas que: Tenham inobservado a Legislação e termos do presente Edital.

Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas ou ainda linguagem que dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

Não atendam as condições estipuladas no Art. 44, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4- A classificação obedecerá ao princípio do MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do parágrafo 1º (primeiro), inciso I, do Art. 45 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6.4.1 – Será classificado em 1º (primeiro) lugar, o Licitante que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL para o fornecimento do objeto desta Licitação.

6.4.2- Para correta observância das disposições do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão, com base no parágrafo 3º (terceiro) do Art. 43 da mesma Lei, poderá determinar diligência para apuração do preço proposto pelo (s) Licitante (s).

6.4.3- A Comissão de Licitação poderá exigir do Licitante vencedor, para apresentação no prazo de 48 (quarenta e oito horas), demonstração dos custos, através de composições específicas, que comprovem estar os insumos coerentes com os preços de mercado, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com o fornecimento do objeto do Contrato, sob pena de desclassificação do licitante.

6.5- O critério de desempate nesta licitação será obrigatoriamente o SORTEIO conforme previsto no parágrafo 2º (segundo) do Art. 45 da Lei Federal, nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1- Decorrido o prazo para apresentação de recurso contra o resultado do julgamento, nenhum recurso tendo sido interposto ou julgados os que acaso tenham sido postulados, o Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação, podendo, observado o disposto no Art.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁰

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

49 da Lei Federal nº 8.666/93, revogá-la ou anulá-la.

7.2- A adjudicação do objeto da presente licitação será feita ao licitante vencedor que firmará, após a homologação o respectivo contrato, conforme modelo padrão do MUNICÍPIO, em anexo, observadas as condições estipuladas neste Edital.

7.3- O adjudicatário será notificado para no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados na data ou recebimento da notificação, assinar o Contrato.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1- Os recursos administrativos referentes a esta licitação, reger-se-ão pelas disposições do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9 – DO CONTRATO

9.1- O Contrato obedecerá ao modelo padrão do MUNICÍPIO, em anexo.

9.2- Farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição:
O Edital de Licitação;
A proposta vencedora desta Licitação;
A minuta de contrato.

9.3- A Comissão de Licitação poderá proceder alterações contratuais nas condições previstas nos artigos 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4- Todas as despesas inerentes ao Contrato correrão por conta da Contratada.

9.5- Todas as ordens de fornecimento, notificação e entendimentos entre o setor requisitante ou de compras e Contratada (s) serão feitos por escrito nas ocasiões devidas, não sendo aceitas quaisquer consideração verbais.

10 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1- Poderá ocorrer a rescisão do Contrato, a ser celebrado em virtude do resultado da presente licitação, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2- Havendo rescisão do Contrato, o Município pagará à contratada os fornecimentos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização, deduzindo do seu valor os débitos apurados a favor do Município.

11 – RISCOS DA CONTRATADA

11.1- Todos os riscos de perdas e danos relativos à propriedade física e de acidentes pessoais e/ou morte que ocorram durante a execução do Contrato e em consequência de tal execução, excetuando-se os riscos constantes da Legislação Brasileira, são de responsabilidade da Contratada.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1- Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, sociais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultante do fornecimento dos produtos.

12.2- A Licitante vencedora deverá fornecer de acordo com a necessidade o objeto desta licitação em seu estabelecimento, mediante ordem de compras, através de requisição assinada pelo ordenador responsável, constando nela a quantidade do produto;



11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

12.3- Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade dos produtos, obrigando-se à indenizar ou reparar defeitos causados por culpa dos mesmos;

12.4- A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, através do Setor de Compras, se reserva o direito de aumentar ou reduzir as quantidades, ou rejeitar o objeto, desde que haja conveniência para seus serviços;

12.6- O contratado deverá ser responsável e possuir capacidade de fornecimento pelo objeto durante a vigência do contrato.

13 – DAS PENALIDADES

13.1- O Município poderá aplicar as penalidades dos arts. 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

14 – DO PAGAMENTO

14.1- Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da Prefeitura, com até 05 (cinco) dias após o recebimento das Notas Fiscais do fornecimento dos produtos, assinadas pelo responsável da administração, acompanhadas das respectivas requisições, devendo estar em conformidade com as mesmas.

14.1.2 – Deverá acompanhar o Documento Fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

15 – DA CESSÃO DO CONTRATO

15.1- A Contratada para ceder ou sub empreitar o Contrato, deverá estar previamente autorizada pelo Município, assumindo a Contratada completa responsabilidade pela atuação dos sub contratos que não terão qualquer vínculo com o Município.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAS

16.1- A Comissão Permanente de Licitação, com base no parágrafo 3º do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, poderá determinar diligência sempre que necessária.

16.2- Poderá a Comissão de Licitação, exigir a qualquer época, a apresentação de documentos e informações complementares, atinentes a esta licitação.

16.3- Não caberá a qualquer licitante indenização de espécie alguma, pelo seu insucesso na licitação.

16.4- Constatada qualquer inveracidade nas informações prestadas pelo Licitante, serão aplicadas penalidades legais.

16.5- Os Casos omissos e não previstos neste Edital, serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Conceição dos Ouros, 05 de janeiro de 2011.

Maria Aparecida Carvalho Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹²

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SEIXO ROLADO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DOS OUROS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, com sede na Praça José Maria de Souza, nº 1, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. José Joaquim Afonso, doravante denominada de MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____, nº _____, na cidade de _____/_____, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, CPF nº _____, doravante denominada de CONTRATADA, ajustam entre si, um contrato de fornecimento de seixo rolado, em decorrência da homologação do Processo Licitatório nº 001/2011, Carta Convite nº 001/2011, tudo de conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fornecimento de 3.000 metros cúbicos de seixo rolado, para atender os serviços de estradas vicinais do Município de Conceição dos Ouros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

A CONTRATADA fornecerá os seixo rolado previstos na cláusula anterior, da seguinte forma:

1. O seixo rolado serão fornecidos no estabelecimento da CONTRATADA, sito na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, mediante ordem de compras, através de requisição assinada pelo ordenador responsável, constando nela a quantidade do produto;
2. Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do seixo rolado, obrigando-se à indenizar ou reparar defeitos causados por culpa da má qualidade dos mesmo;
3. A Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, através do Setor de Compras, se reserva o direito de aumentar ou reduzir as quantidades, ou rejeitar o objeto, desde que haja conveniência para seus serviços;
4. Os seixo rolado fornecidos deverão ser de primeira linha, e estarão sujeitas a análises por órgãos oficiais competentes.
5. O contratado deverá ser responsável e possuir capacidade de fornecimento pelo seixo rolado durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço por metro cúbico é de R\$ _____ (_____), perfazendo um total de R\$ _____ (_____ para os 3.000 metros cúbicos de seixo rolado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

1-) Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da Prefeitura, com até 5 (cinco) dias após o recebimento das Notas Fiscais do fornecimento do seixo rolado, assinadas pelo responsável do setor, acompanhadas das respectivas requisições, devendo estar em conformidade com as mesmas.

2-) Deverá acompanhar o Documento Fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹³

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS

I São direitos do MUNICÍPIO

Modificar o presente instrumento, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
Aplicar a legislação referente aos contratos Administrativos na execução deste instrumento, como também resolver os casos omissos.

II São direitos da CONTRATADA

Cobrar por serviços realizados pela CONTRATADA e que não constitua objeto deste instrumento, observado as normas de contratação pertinente;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I São obrigações do MUNICÍPIO:

Fornecer as requisições de compras, constando a quantidade de seixo rolado a ser adquirido;
Publicar o extrato do contrato.

II São obrigações da CONTRATADA:

- Manter durante toda a execução deste instrumento em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Cumprir rigorosamente com fornecimento dos seixo rolado, de acordo com a cláusula segunda deste contrato.

Recolher os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente instrumento.

Garantir à Administração Pública o pagamento dos encargos previstos na alínea anterior, não acarretando a mesma nenhuma responsabilidade quanto ao recolhimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, embasado nas circunstâncias previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e, alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95, quando pertinentes, ou por manifestação das partes, comunicando a outra, por escrito, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência e sem nada ter que pagar.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, e, multa de 50% sobre o valor das mercadorias não fornecidas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser editado por tempo próprio para aumento ou supressão da vigência, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentárias – FICHA: 376.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no artigo 65 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e 9.032/95.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA NOVAÇÃO

Qualquer tolerância por parte do MUNICÍPIO na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação ou extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁴

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG para as questões dele resultantes do presente instrumento, ou mesmo de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza e legais efeitos.

Conceição dos Ouros, ____ de ____ de 2011.

Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

CPF: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁵

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO 1

OBSERVAÇÃO: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, _____ de _____ de _____.

À Comissão Permanente de Licitação
Conceição dos Ouros/MG

REF.: Processo nº 001/2011 Carta Convite nº 001/2011

Prezados Senhores,

Apresentamos o Senhor (a) _____ documento de identidade nº _____, profissão _____, para representar esta empresa na sessão de abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS da Licitação Carta Convite nº 001/2011, destinada ao fornecimento de seixo rolado, o qual está autorizado e apto a decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no referido ato.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Endereço e CNPJ da Empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁶

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO 2

OBSERVAÇÃO: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.

Aceitação das condições de licitação e submissão as disposições legais.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Carta Convite nº 001/2011 destinada ao fornecimento de seixo rolado, e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a licitação, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.032/95.

Declaramos ainda que, nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas para a presente licitação.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Endereço e CNPJ da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁷

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO 3

DECLARAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENORES

REF: PROCESSO Nº 001/2011 CARTA CONVITE Nº 001/2011

A _____, Empresa
na Rua _____, sediada
_____, nº _____, bairro
_____ no município de _____/_____,
CNPJ nº _____, por intermédio de seus representantes
legais infra-assinados, DECLARA, sob as penas da Lei e em atendimento ao
previsto no Edital, que não possua em seu quadro de pessoal empregados
menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Bem
como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de
menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de
14 (quatorze) anos, conforme instituído no inciso XXXIII, artigo 7Q, da
Constituição da República de 1988.

Local/data _____, _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF - _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁸

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO 4

OBSERVAÇÃO: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra, em papel timbrado da empresa.

CARTA PROPOSTA

Local/data: _____, _____ de _____ de 2011.

À Comissão Permanente de Licitação de Conceição dos Ouros/MG
REF.: Processo nº 001/2011 Carta Convite nº 001/2011

Prezados Senhores,

Encaminhamos a V. Sas. nossa proposta para o fornecimento de 3.000 metros cúbicos de seixo rolado, para manutenção das estradas vicinais do Município de Conceição dos Ouros, no exercício de 2011.

Valor por metro cúbico = R\$ _____ (_____).

Valor global para os 3.000 metros cúbicos = R\$ _____ (_____).

O transporte do produto acima, correrá por conta da Prefeitura de Conceição dos Ouros, devendo ser retirado no pátio de meu estabelecimento.

Prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da presente Licitação.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da empresa
Endereço e CNPJ da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS¹⁹

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

MODELO 5

TERMO DE RENÚNCIA

(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III)

A Empresa
abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº.....
participante da Licitação na Modalidade Carta Convite nº 001/2011, Processo Administrativo nº 001/2011, promovida pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

..... de de 2011.

Representante Legal: Assinatura

Nome completo:

CPF:

OBS: O presente termo de renúncia somente terá valor quando assinada pelo representante legal da licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS²⁰

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 - Centro - CEP: 37.548-000 - Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 - Fax: (35) 3653-1281 - E-mail: pmouros@terra.com.br

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros, a Carta Convite nº 001/2011, referente ao Processo nº 001/2011, para aquisição 3.000 metros cúbicos de seixo rolado, destinado a manutenção das estradas vicinais do Município.

_____, ____ de _____ de 20____.

Destinatário: _____

CNPJ: _____

END: _____ nº _____, Bairro _____

CIDADE: _____ / _____ CEP: _____

Fone: _____

Assinatura da Destinatária

CPF: _____